



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 174 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigação de preenchimento de cargos existentes no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Divino/MG, mediante realização de Concurso Público.

Considerando, que tal procedimento necessita de gerenciamento e fiscalização aos trabalhos realizados, quanto à sua prática;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 08/09/2022
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Ass: do responsável

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora do Concurso Público, que será composta dos seguintes membros abaixo relacionados:

- 1. IONE GOMES DE FREITAS FORSSARD – Presidente;**
- 2. ROSIMERE DA SILVA – Secretário;**
- 3. PEDRO HENRIQUE SOUZA VIANA – Membro;**

Art. 2º - A Comissão Coordenadora deverá proceder ao acompanhamento gerencial e a fiscalização do concurso público, sobre assessoria técnica especializada de empresa contratada para esse fim.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

- I.** Analisar e aprovar o edital de abertura do concurso público;
- II.** Expedir e assinar editais, juntamente com o prefeito municipal;
- III.** Expedir ofícios, memorando e outros, bem como decidir por edital, sobre assuntos necessários a perfeita consecução do objetivo do concurso público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- IV. Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documentos em geral;
- V. Executar os serviços de recebimento, classificação, separação e distribuição de correspondências, volumes e expedientes remetidos à comissão;
- VI. Atender a empresa contratada nas solicitações de documentos e apoio logístico para devida execução dos trabalhos conforme solicitado;
- VII. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - A comissão de que trata este Decreto observará, no que couber, as disposições das leis e normativos municipais, estaduais, inclusive do Tribunal de Contas do Estado de MG.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divino/MG, aos 08 de setembro de 2022.

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal